Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resolução nº 317 de 19 de Maio de 2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída na Forma Regimental de acordo com Artigo 45 combinado com o Artigo 47 do Regimento Interno, desta Casa Legislativa, Comissão Especial Para Acompanhar a Fatalidade que envolveu o Menor Rondinelli, no Bairro de Cem - Braças.

Art. 2º. A presente Comissão será composta por 09 (nove) membros, e terá o prazo de 90 dias de atuação, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Parágrafo único Os trabalhos conclusivos da referida Comissão serão apresentados em conformidade com os parágrafos 4.º e 5.º do Artigo 47, do Regimento Interno.

Art. 3º. A Presidência da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, indicará por Ato, conforme estabelece o Regimento interno, os membros que comporão a presente Comissão.

Art. 4º. As despesas provenientes da atuação da Comissão, correrão às expensas de seus membros.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

CÂMARA MUICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 19 DE MAIO DE 2005.

Francisco de Abreu Neves
Presidente

Evandro Oliveira da Costa
1.º Secretário

Flávio Machado Vieira
2.º Secretário